



*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0186, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

**LEI N.º 0186, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

***"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no orçamento vigente e dá outras providências".***

**PL nº 010/2016 de Aatoria da Prefeita Municipal de Bananal  
Autógrafo nº 009/2016**

**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por anulação, para cobertura das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, não previstas no orçamento vigente de 2016, a saber:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária: 0217 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Executora: 021701 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Atividade: 2209 – CRAS Estadual

Funcional Programática: 08.244.0011.2209 – CRAS Estadual

Elemento da Despesa	3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 2.000,00



*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0186, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Fonte de Recurso

02 – Estado

**Valor do Crédito Especial R\$ 10.000,00**

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária:

0217 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Executora:

021701 – Fundo Municipal de Assistência Social -  
FMAS

Função:

08 – Assistência Social

Sub-função:

244 – Assistência Comunitária

Programa:

0011 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Atividade:

2200 – CRAS Federal

Funcional Programática:

08.244.0011.2200 – CRAS Federal

Elemento da Despesa

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso

05 – Federal

**Valor do Crédito Especial R\$ 4.000,00**

**Valor Total dos Créditos Especiais R\$ 14.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados recursos decorrentes da Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Unidade Orçamentária:

0217 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Executora:

021701 – Fundo Municipal de Assistência Social -  
FMAS

Função:

08 – Assistência Social



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0186, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Atividade: 2200 – CRAS Federal

Funcional Programática: 08.244.0011.2200 – CRAS Federal

Elemento da Despesa 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso 05 – Federal

**Valor Total da Anulação R\$ 14.000,00**

**Art. 3º.** O presente Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da citada lei, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias especificadas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 08 DE AGOSTO DE 2016.

  
**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**  
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 08 de agosto de 2016.  
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 08 de agosto de 2016.

  
**CRISTINE COSTA NOGUEIRA**  
Secretária de Governo